



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

—ESTADO DE SÃO PAULO—

rua Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Projeto de Lei Complementar n.º. 5.967/2022

Autor: Poder Executivo

**PROJETO VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA, MEDIANTE
EMISSÃO DE PARECER VERBAL DURANTE A SESSÃO DE 20 DE
JUNHO DE 2022.**

**Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e
Orçamento**

(artigos 42 e 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento aos artigos 42 e 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifestam-se as Comissões:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei Complementar registrado sob o número 5967/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.307, de 22 de dezembro de 2015, que especifica e dá outras providências.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Conforme descrito na epígrafe deste documento, o Projeto foi votado na mesma sessão que lido em expediente e os membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento emitiram suas opiniões verbalmente, servindo este documento apenas para formalização dos votos dos membros das Comissões referidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

—ESTADO DE SÃO PAULO—

rua Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar n°. 5967/2022.

Este é o nosso parecer, s.m.j.
Emitido em 20 de junho de 2022.
Reduzido a termo em 21 de junho de 2022.

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente da CCJ

Luis Carlos Cordeiro da Silva
Vice-Presidente da CCJ e Relator da CFO

Valcir Conceição Zacarias
Relator da CCJ e Presidente da CFO

Luciano Azevedo
Vice-Presidente da CFO

